



LEI MUNICIPAL N.º 0748/2013

09 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO
IMÓVEL RURAL – TERRENO
APROPRIADO PARA
CONSTRUÇÃO NO SÍTIO EXU –
MUNICÍPIO DE IRACEMA NA
FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iracema-Ce, autorizado a doar um terreno apropriado para construção no Sítio Exú ao **ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ nº 07.954.480/0012-79, localizado no Palácio Iracema – Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson de Queiroz, Fortaleza-Ceará, de acordo com o que estabelece os artigos desta lei.

ART. 2º - A doação a que se refere o artigo precedente destina-se à Construção de uma Escola Estadual, para atendimento a população de Iracema.

ART. 3º - O imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei, é constituído por 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) Perímetro total 400,0m – Escala:1/500. Extremando ao NORTE – estrada que liga o Sítio Exu ao Sítio Barreiros, ao SUL – terras de Raimundo Maurílio de Lima, ao LESTE – terras de Raimundo Maurílio de Lima, e ao OESTE – terras de Raimundo Maurílio de Lima, Roteiro de Medição – Partindo do ponto 01 (coordenadas X=586.818.833 e Y= 9.352.433,622) ao 02, com a estrada que liga o Sítio Exú ao Sítio Barreiros, extensão de 100,00m e azimuth 262°29'57", do ponto 02 ao 03, com terras de Raimundo Maurílio de Lima, extensão de 100,00m e azimuth 352°30'51", do 03 ao 04, com terras de Raimundo Maurílio de Lima, extensão de 100,00m e azimuth de 82°35'31" do ponto 04 ao 01, com terras de Raimundo Maurílio de Lima, extensão de 100,00m e azimuth 172°29'07" – PROPRIETÁRIOS – RAIMUNDO MAURILIO DE LIMA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 690.571 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 053.716.273-91, casado sob regime de comunhão de bens com a Sra. MARGARIDA PESSOA DE QUEIROZ E LIMA, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 1492502-88 SSP-CE e inscrita no CPF/MF sob nº 913.707.523-34, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio Exu deste município de Iracema – Ceará. TÍTULO DE DOMÍNIO – Certidões de herança datada de 10.09.1981 extraídas dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Prudêncio Pessoa de Queiroz, no cartório do 1º

Rua Delta Holanda – 19 – Centro – Cep: 62.980-000 - Iracema-Ceará – Fone: 088 – 3428-1462/1595
CNPJ: 07.891.658/0001-80

DEC/2005



Ofício da Comarca de Pereiro – Ceará, registrado neste cartório sob os nº 8-815 – 7-815 – 1-815 – 4-815 – 3-815 – 5-815 do Livro 2-D as folhas 22, datados de 09/10/1981, e hoje matriculado neste mesmo cartório sob nº 2630, as folhas 063 do livro 2-L, datada de 03/10/2006 (as) João Nogueira Neto – Registrador.

AV – 1 – 3076 – FOLHAS – 078 – LIVRO – 2 – N – Procede-se a presente averbação para fazer contar que conforme requerimento datado de 12/08/2013 devidamente assinado pela parte com firma reconhecida, com base no art. 357 do provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, foi aberta a presente e desmembrada essa parte da matrícula de nº 2630 as folhas 063 do livro 2 – L. Iracema-Ce, 12 de agosto de 2013 (As) João Nogueira Neto – Registrador.

R – 2 – 3076 – FOLHAS – 078 – LIVRO – 2 – N – TRANSMITENTES – Os proprietários do imóvel acima matriculado os Srs. Raimundo Maurílio de Lima e sua mulher. **ADQUIRENTE** – O MUNICÍPIO DE IRACEMA-CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Delta Holanda, 19, centro, nesta cidade de Iracema-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.891.658/0001-80, inscrito no CGF sob nº 06.920.178-1, adquiriu todo imóvel acima matriculado com todas as suas características, área, confrontações e benfeitorias. **FORMA DO TÍTULO** – Escritura Pública de desapropriação amigável, datada de 12/08/2013, lavrada neste Cartório por mim em notas no Livro nº 11 – Contratos Diversos – Folhas Soltas – 002 – Ato – 002 – **VALOR DO CONTRATO** – R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **CONDIÇÕES DO CONTRATO** – O imóvel ora adquirido destina-se a construção de escola de ensino básico. Iracema – Ceará, 12 de agosto de 2013. (As) João Nogueira Neto – Registrador.

ART. 4º - A área doada pertencente ao Município de Iracema (Prefeitura Municipal de Iracema-Ce), conforme Escritura Pública, registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, Matrícula 3076, Folhas 078, Livro 2-N, datado de 12 de agosto de 2013. (em anexo cópia da escritura).

ART. 5º - Ocorrendo desvio da finalidade da doação prevista nesta Lei, o bem imóvel que se menciona em seu artigo primeiro, reverterá ao patrimônio público do Município, sem que caiba ao concede qualquer à indenização ou retenção de quaisquer benfeitorias ou acessões nele existente na respectiva data.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, em 09 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Prefeito Municipal

Rua Delta Holanda – 19 – Centro – Cep: 62.980-000 - Iracema-Ceará – Fone: 088 – 3428-1462/1595
CNPJ: 07.891.658/0001-80

DEC/2005